



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 649
Proc. nº: 240101 - 2019
Rubrica: _____

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2019-SRP** com objeto de **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA, no dia 18 de março de 2019, às 09h:00min (nove horas), oriundo do Processo Administrativo n.º 240101/2019.**

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Estado (<http://diariooficial.ma.gov.br>);
- Site Oficial desta Prefeitura (<http://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Jornal de Grande Circulação;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DA(S) LICITANTE(S)

3.1. Se fizeram presentes no dia da licitação as empresas:

JULIO L. RIBEIRO - ME sob CNPJ n.º 17.529.359/0001-53;
T. A. DA S. LOPES - ME sob CNPJ n.º 10.794.128/0001-28;
CLASSE A EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 12.734.098/0001-90;
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º 05.914.344/0001-20;
C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME Sob CNPJ n.º 19.209.340/0001-55;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 659
Proc. nº: 240101-8019
Rubrica: _____

E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52.

4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (18 de março às 09h:00min (nove horas)), com as presenças das licitantes:

JULIO L. RIBEIRO - ME sob CNPJ n.º 17.529.359/0001-53;

T. A. DA S. LOPES - ME sob CNPJ n.º 10.794.128/0001-28;

CLASSE A EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 12.734.098/0001-90;

MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º 05.914.344/0001-20;

C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME Sob CNPJ n.º 19.209.340/0001-55;

E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52.

4.2. Após a abertura das propostas e preços, do julgamento das propostas e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar em todos os itens a proposta da licitante, **E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, todos os itens com o Valor Global de R\$ R\$ 2.835.600,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).**

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** a licitante:

- **E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52.**

5. DO RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

5.1. No dia 19 de março de 2019, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

a) Relatório de Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, todos os itens com o Valor Global de R\$ R\$ 2.835.600,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).**

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 651
Proc. nº: 240101-2015
Rubrica: [assinatura]

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Federal nº 7892/2013, Capítulo V, art. 7º § 2º, e Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, 19 de março de 2019.


CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB